

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE - PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: um estudo nos setores de
Construção Civil e Transporte listados na BM&FBOVESPA**

Jasmine Avelino das Mercês

CAMPINA GRANDE- PB

2015

JASMINE AVELINO DAS MERCÊS

**SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: um estudo nos setores de
Construção Civil e Transporte listados na BM&FBOVESPA**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual
da Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: MSc. Eliedna de Sousa Barbosa

CAMPINA GRANDE - PB

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M553 Mercês, Jasmine Avelino das

Subvenções e assistências governamentais [manuscrito] : um estudo nos setores de construção civil e transporte listados na BM&FBovespa / Jasmine Avelino das Mercês. - 2015.

20 p. : il.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2015.

"Orientação: Profa. Ma. Eliedna de Sousa Barbosa, Departamento de Contabilidade".

1. Subvenções e Assistências Governamentais. 2. CPC 07 (R1). 3. Evidenciação. 4. Construção civil. 5. BM&FBovespa. I.

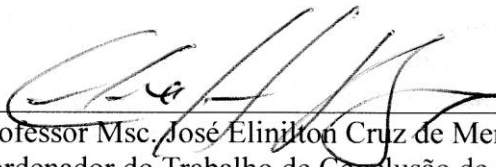
Título.

21. ed. CDD 657

JASMINE AVELINO DAS MERCÊS

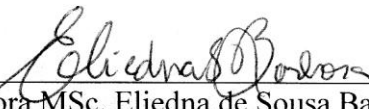
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: um estudo nos setores de Construção Civil e Transporte listados na BM&FBOVESPA

Este Trabalho de Conclusão de Curso – TCC foi julgado adequado para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

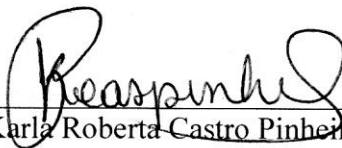


Professor Msc. José Elinilton Cruz de Menezes
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

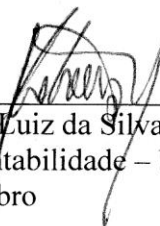
Professores que compuseram a banca:



Professora MSc. Eliedna de Sousa Barbosa
Departamento de Contabilidade – UEPB
Orientadora



Prof. MSc. Karla Roberta Castro Pinheiro Alves
Departamento de Contabilidade – UEPB
Membro



Prof. Esp. José Luiz da Silva
Departamento de Contabilidade – UEPB
Membro

Campina Grande - PB, 09 de Junho de 2015.

RESUMO

MERCÊS, Jasmine Avelino das. **SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: um estudo nos setores de Construção Civil e Transporte listados na BM&FBOVESPA.** 2015. 20 fls. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2015.

Este estudo teve como objetivo geral verificar o nível de evidenciação das Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs) nos setores de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2013, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1). Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória, bibliográfica, descritiva e qualitativa, com amostragem não probabilística por julgamento. Os resultados apontaram que as empresas divulgaram as informações estabelecidas pelo CPC 07 (R1) parcialmente, durante o período analisado. Cabendo destacar, que os itens mais evidenciados no setor de Construção Civil foram: política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação e, montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade. Já no setor de Transportes, estas mantiveram comportamento semelhante ao de Construção Civil, em virtude de divulgar em maior parte os mesmos itens, além de um outro, o de reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas. Verificou-se ainda, a divulgação de informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais, não divulgado por nenhuma companhia do segmento Construção Civil. Cabe destacar que os itens menos evidenciados pelas empresas deste setor também foram os mesmos na Construção Civil. Desta forma, conclui-se que ambos os setores ainda encontram-se em desacordo aos requisitos estabelecidos pelo CPC 07 (R1). Por fim, sugere-se que pesquisas futuras sejam realizadas, confrontando outros segmentos, contribuindo dessa forma, para a evolução e regulamentação da evidenciação necessária.

Palavras - chave: Subvenções e Assistências Governamentais. CPC 07 (R1). Evidenciação.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS NO BRASIL.....	5
3. METODOLOGIA.....	9
4. APRESENTAÇÃO EDISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	11
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS.....	18

1 INTRODUÇÃO

Como parte do processo de harmonização com as Normas Internacionais de Contabilidade e a regulamentação das práticas Contábeis alteradas a partir da edição das Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis editou em 2008, 14 pronunciamentos, uma norma sobre a estrutura conceitual básica e uma orientação técnica (ALMEIDA, 2014).

Em meio a esse cenário, ocorre uma modificação na estrutura conceitual concernente às Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs) que resultou na criação do Pronunciamento Técnico CPC 07, o qual passou por uma revisão no ano de 2010, que foi alterado em alguns pontos referentes à sua redação, passando a ser denominado CPC 07 (R1). O objetivo desta norma é estabelecer requisitos no que se refere à contabilização e divulgação de subvenção governamental e também divulgação de outras formas de assistência governamental (CPC, 2010).

Nesse contexto, segundo Silva (2009 apud CRISPIM, 2011) as subvenções que antes eram tratadas como uma redução dos custos de aquisição e de produção do imobilizado ou como um ajuste de valor no passivo do balanço patrimonial, e que não podiam de forma alguma transitar pelas contas de resultado, sendo seu controle disposto apenas em contas de ativo e de passivo, após as alterações feitas pela Lei 11.638/07, as subvenções para investimentos passam a transitar pelas contas de resultado, podendo inclusive, a parcela de lucro líquido decorrente das SAGs ser destinada para a reserva de incentivos fiscais, conforme assembleia geral.

Outras modificações se deram através da Instrução nº 469/08 da CVM, na qual extinguiu as Doações e Subvenção para Investimento das reservas de capital, já que para estas reservas devem refletir essencialmente, apenas as contribuições feitas pelos acionistas diretamente relacionados à formação ou aumento do capital social, devendo assim as citadas subvenções serem consideradas como redução do ativo a que elas se referem, ou serem apropriadas nas contas de resultado no caso de ativos não monetários ou nos demais casos (CRISPIM, 2011).

“Como as subvenções registradas no resultado do exercício, produzem efeitos no lucro líquido do exercício, a ideia central é que a parcela desse lucro impactada pelo benefício seja destinada à conta de Reserva de Lucros por Incentivos Fiscais” (Crispim, 2011, p. 34).

Dessa forma, o CPC 07 (R1) define subvenção governamental como uma espécie de assistência em que o governo concede determinado benefício para uma entidade ou para um grupo delas desde que atendam a critérios estabelecidos (CPC, 2010). A partir desta definição e partindo do pressuposto de que o recebimento das subvenções governamentais pode afetar de forma significativa as demonstrações contábeis da entidade, sendo necessária uma maior transparência por parte da entidade em relação à divulgação das SAGs, esta pesquisa pretende responder a seguinte questão problema: **Qual o nível de evidenciação das Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs) nos setores de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2013, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1)?** Tendo como objetivo geral verificar o nível de evidenciação das Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs) nos setores de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2013, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1). E, para alcançar o mesmo, foram traçados os seguintes objetivos específicos: a) descrever sobre as SAGs no Brasil; b) verificar o nível de evidenciação das SAGs nos setores de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2013; e, c) apresentar os resultados.

Diante do exposto, esse estudo se justifica em função do tema ainda ser pouco explorado no ambiente acadêmico, e pela significância das SAGs atualmente nas organizações empresariais, já que os valores envolvidos são considerados bastante representativos, tanto para o governo como para as empresas.

O estudo está estruturado em cinco seções, iniciando com a introdução, em seguida apresenta-se a plataforma teórica que traz a revisão da literatura concernente às Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs), bem como alguns estudos anteriores relacionados ao tema. Posteriormente, serão apresentados os aspectos metodológicos utilizados para a elaboração da pesquisa. Na quarta seção são evidenciados os resultados da pesquisa, e por fim são apresentadas as considerações finais e as sugestões para futuras pesquisas.

2 SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIA GOVERNAMENTAIS (SAGs) NO BRASIL

Com o advento das mudanças ocorridas na contabilidade brasileira face às necessidades de harmonização das normas contábeis aos padrões internacionais, as questões relacionadas às SAGs vêm ganhando destaque no que diz respeito à sua apresentação e contabilização nas demonstrações contábeis.

Diante dessas mudanças, Loureiro, Gallon e De Luca (2011, p. 36) destacam em seus estudos: “[...] a revogação da Reserva de Capital Doações e Subvenções para Investimentos e à Criação da Reserva de Incentivos Fiscais pela Lei 11.638/2007, que inclui na Lei 6.404/76 o artigo 195-A”. Segundo este artigo:

A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela de lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Pinto (2011 *apud* MENDONÇA et al., 2013, p. 177) aponta que a contabilização realizada nas empresas que possuem subvenção deixou de ser registrada no Patrimônio Líquido sendo estas anteriormente alocadas as Reservas de Capital, passando a ser reconhecida pelo valor justo, e os ganhos advindos de tal incentivo são reconhecidas como receitas no momento em que as condições contratuais forem cumpridas. Para Mendonça et al. (2013, p. 177) “Esta mudança de contabilização faz com que as subvenções recebidas pelas empresas, sejam reconhecidas no seu resultado.”

Conforme apontam os estudos realizados por Loureiro, Gallon e De Luca (2011, p. 36):

Para regulamentação desse novo registro, foi emitido o Pronunciamento Técnico CPC 07, aprovado pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBCT) 19.4 – Subvenção e Assistência Governamentais, por meio da Resolução nº. 1.143/2008, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e pela Deliberação nº. 555/2008, da CVM.

Os autores ainda destacam que em 2010 o CPC 07 foi alterado pelo CPC 07 (R1), trazendo algumas modificações, principalmente quanto aos requisitos de divulgação das SAGs (LOUREIRO, GALLON e DE LUCA, 2011).

Este Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) faz correlação com a *International Accounting Standards 20* (IAS 20) e “deve ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental.” (CPC, 2010, p. 2). Definindo, portanto, assistência governamental como “a ação de um governo destinada a fornecer benefício econômico específico a uma entidade ou a um grupo de entidades que atendam a critérios estabelecidos.” (CPC, 2010, p. 2). E subvenções governamentais,

uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da empresa. (CPC, 2010, p. 2)

Quanto ao reconhecimento das SAGs, só deverá ocorrer apenas quando existir razoável segurança de que a entidade irá cumprir todas as condições estabelecidas à subvenção e de que estas serão efetivamente recebidas (CPC, 2010).

Quanto aos aspectos relacionados à apresentação das SAGs nas demonstrações contábeis, dois métodos são considerados aceitáveis: um deles reconhece a subvenção governamental no balanço patrimonial como receita diferida no passivo, reconhecendo a receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo, já o segundo método apresenta a subvenção governamental sendo deduzida do valor contábil do ativo relacionado com a subvenção, para se chegar ao valor escriturado líquido do ativo que pode ser nulo (CPC, 2010).

Quanto à apresentação das subvenções na demonstração de resultado, devem ser registradas no grupo de contas conforme sua natureza e apresentadas com o título de “outras receitas” ou deduzindo da despesa relacionada (CPC, 2010).

Para justificar os dois métodos foram utilizados alguns argumentos. Para a primeira opção, “há o argumento de que não é apropriado compensar os elementos de receita e de despesa e que a separação da subvenção das despesas relacionadas facilita a comparação com outras despesas não afetadas pelo benefício de uma subvenção.” (CPC, 2010, p. 7). E para a segunda opção, argumenta-se que as despesas poderiam não ter sido incorridas pela entidade caso não houvesse a subvenção, sendo considerada enganosa a despesa apresentada sem a compensação com a subvenção (CPC, 2010).

Em cumprimento ao CPC 07 (R1), a entidade deve divulgar as seguintes informações:

- (a) A política contábil adotada para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações Contábeis;
- (b) A natureza e a extensão das subvenções governamentais ou assistências governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis e uma indicação de outras formas de assistência governamental de que a entidade tenha diretamente se beneficiado;
- (c) Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida (CPC, 2010, p. 11)

Outro aspecto relevante refere-se à aplicação da parcela do imposto de renda devido em fundos de investimentos regionais em que algumas entidades sujeitas ao pagamento do imposto de renda, podem aplicar parte desse imposto em fundos de investimento criados pelo Governo Federal, no intuito de estimular o desenvolvimento de determinadas regiões (CPC, 2010).

Essa parcela do imposto destinada ao fundo de investimento apresenta-se como subvenção governamental para a entidade, pois, em face da opção exercida, o Tesouro

Nacional renuncia ao recebimento de parte da receita tributária e a entidade torna-se investidora do fundo beneficiário de sua opção (CPC, 2010).

Quanto ao registro, “essas subvenções devem ser registradas pelo seu valor justo, no momento do fato gerador, desde que atendidas às condições para o seu reconhecimento.” (CPC, 2010, p. 9).

Alguns empreendimentos recebem ainda incentivos tributários na forma de redução ou isenção do imposto mediante prazos e condições estabelecidos em legislação específica. Estes são reconhecidos registrando-se o imposto total no resultado como se fosse devido e em contrapartida a receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro (CPC, 2010).

As mudanças ocorridas nos critérios de registro e de divulgação das SAGs nas demonstrações contábeis de empresas brasileiras e internacionais foi tema de algumas pesquisas anteriores, destacando-se, os estudos de Chagas, Araújo e Damascena (2010), Loureiro, Gallon e De Luca (2011), Mendonça et al. (2013) e Benneti et al. (2014).

O estudo de Chagas, Araújo e Damascena (2010), objetivou verificar se as SAGs auferidas pelas OCIPs da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no período de 2008, foram evidenciadas conforme o Pronunciamento Técnico CPC 07 e a NBC T 19.4 do CFC. Seus resultados apontaram que apesar das exigências pela publicação das demonstrações contábeis muitas entidades ainda não o fazem.

Já a pesquisa realizada por Loureiro, Gallon e De Luca (2011) identificou que nas 88 maiores companhias abertas listadas pela Exame Melhores e Maiores 2010, nos períodos de 2008 e 2009, o nível de evidenciação foi considerado baixo, limitando-se em média 30,4% em 2008 e 33,3% em 2009, dos requisitos de divulgação do CPC 07. Mas, nos efeitos econômicos, constatou-se uma relação positiva no nível de rentabilidade das empresas, confirmando a significativa representatividade dessas subvenções no capital próprio.

Nos estudos realizados por Mendonça et al. (2013), foi verificado se há uma relação estatisticamente positiva entre o recebimento das subvenções e o lucro das empresas do setor elétrico nacional e as maiores companhias internacionais (segundo a *Global Sustainable Electricity Partnership*) desse mesmo setor. Os resultados alcançados mostraram que existe uma relação positiva entre o recebimento de subvenções e a lucratividade das empresas nacionais e internacionais do setor estudado e sugerem que as empresas que recebem subvenção tendem a serem as mais lucrativas.

E por fim, o estudo realizado por Benneti et al. (2014) verificou o nível de evidenciação das SAGs das empresas que integram os setores da BM&FBovespa em

conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 07 (2010). Os resultados apontaram que as subvenções e assistências governamentais foram predominantemente evidenciadas nos setores de Consumo Cíclico, Materiais Básicos e Utilidade Pública, no entanto, as empresas efetuaram a evidenciação satisfatoriamente e atendendo de forma parcial o Pronunciamento Técnico CPC 07 (2010).

3 METODOLOGIA

O delineamento da pesquisa foi classificado quanto aos objetivos, como exploratório, segundo GIL (2010), exploratório porque se trata de uma metodologia que proporciona maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo mais explícito. Quanto aos procedimentos, como bibliográfico e descritivo. A pesquisa bibliográfica conforme explica Beuren (2008, p. 86), “objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura resposta ou acerca de uma hipótese que se quer experimentar”. Utilizou-se de livros, sites, dissertações, artigos, dentre outros, os quais abordam questões inerentes as Subvenções e Assistência Governamentais (SAGs), e se caracteriza como descritiva em virtude de envolver a descrição do nível de evidenciação das informações relativas às SAGs nas empresas em estudo. Segundo GIL (2010), esse tipo de pesquisa descreve as características de uma determinada população ou faz o estabelecimento de relações entre variáveis.

Quanto à forma de abordagem, a pesquisa foi qualitativa, pois visa observar o cumprimento do CPC 07 (R1). “Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. (RICHARDSON, 1999, p. 80)

Como delimitação desse estudo, optou-se por escolher os setores de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, através de uma amostragem não probabilística por julgamento. Segundo Cooper e Schindler (2002), a amostragem por julgamento é aconselhável quando o pesquisador deve selecionar membros da amostra de forma a atender a alguns critérios pré-estabelecidos.

A população da pesquisa foi composta pelo total de 57 empresas, sendo 20 do setor de Construção Civil e 37 do setor de Transporte da BM&FBOVESPA. Para a determinação da amostra utilizou-se como filtro a exclusão das empresas que não apresentaram evidenciação de SAGs e as demonstrações contábeis no período de 2009 a 2013, totalizando uma amostra

de 18 empresas, sendo 7 do setor de Construção Civil e 11 do setor de Transporte. Desse modo, formando assim a amostra da pesquisa apresentada na tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Amostra da pesquisa

CONSTRUÇÃO CIVIL	TRANSPORTE
VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. S.A.	JSL S.A.
ETERNIT S.A.	LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
SONDOTECNICA ENGENHARIA SOLOS S.A.	MRS LOGIST
CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S.A.	ALL-AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.
AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.	ALL-AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.
JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.	ALL AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
	PRUMO LOGÍSTICA S.A.
	CONC RODOVIA PRES. DUTRA S.A.
	CONC ROD. OESTE SP VIAOESTE S.A.
	CONC-RIO TERESÓPOLIS S.A.

Fonte: Elaboração própria, 2015.

Quanto aos procedimentos, optou-se pela aplicação da análise descritiva dos dados e por fim, os resultados foram tabulados e processados em planilha do Excel gerando os resultados apresentados no item a seguir. Para a coleta e posterior análise dos dados, foi elaborado o Quadro 1, contendo a identificação dos requisitos de divulgação ou elemento de divulgação (ED), segundo o CPC 07 (R1).

Quadro 1- Elementos de divulgação segundo o CPC 07 (R1)

Cod. Var.	Definição da variável em análise:
ED. 1	Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação
ED. 2	Natureza das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade
ED. 3	Montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade
ED. 4	Extensão das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade
ED. 5	Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente
ED. 6	Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida
	Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais

	EVEN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
ED. 2	VALID	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ETERNIT	Não	Não	Sim	Sim	Não	40%
	SONDOTÉCNICA	Não	Sim	Não	Não	Não	20%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	AZEVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	JOÃO FORTES	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	EVEN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 3	VALID	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ETERNIT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SONDOTÉCNICA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	80%
	AZEVEDO	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	80%
	JOÃO FORTES	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	EVEN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
ED. 4	VALID	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ETERNIT	Não	Não	Não	Sim	Sim	40%
	SONDOTÉCNICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	AZEVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	JOÃO FORTES	Não	Não	Sim	Não	Não	20%
	EVEN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 5	VALID	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ETERNIT	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	SONDOTÉCNICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	AZEVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	JOÃO FORTES	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	EVEN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 6	VALID	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ETERNIT	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	SONDOTÉCNICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	AZEVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	JOÃO FORTES	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	EVEN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 7	VALID	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ETERNIT	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	SONDOTÉCNICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONST. LIX DA CUNHA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	AZEVEDO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	JOÃO FORTES	Não	Não	Não	Não	Não	0%

	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	PRUMO	Não	Não	Sim	Sim	Não	40%
	NOVADUTRA	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	VIAOESTE	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	CONC RIO TER	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
ED. 2	JSL	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80%
	LOG-IN	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80%
	MRS LOGÍSTICA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL PAULISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	PRUMO	Não	Não	Sim	Sim	Não	40%
	NOVADUTRA	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	VIAOESTE	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	CONC RIO TER	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
ED. 3	JSL	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80%
	LOG-IN	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	80%
	MRS LOGÍSTICA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL PAULISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	PRUMO	Não	Não	Sim	Sim	Não	40%
	NOVADUTRA	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	VIAOESTE	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	CONC RIO TER	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
ED. 4	JSL	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	LOG-IN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	MRS LOGÍSTICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL PAULISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	PRUMO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	NOVADUTRA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	VIAOESTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONC RIO TER	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 5	JSL	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	LOG-IN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	MRS LOGÍSTICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%

	ALL PAULISTA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL NORTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL AMER LAT	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	SANTOS BRP	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	PRUMO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	NOVADUTRA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	VIAOESTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONC RIO TER	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 6	JSL	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	LOG-IN	Não	Não	Não	Sim	Sim	40%
	MRS LOGÍSTICA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL PAULISTA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL NORTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	ALL AMER LAT	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	SANTOS BRP	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	PRUMO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	NOVADUTRA	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	VIAOESTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONC RIO TER	Não	Não	Não	Não	Não	0%
ED. 7	JSL	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	LOG-IN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	MRS LOGÍSTICA	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	80%
	ALL PAULISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	PRUMO	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	NOVADUTRA	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	VIAOESTE	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	CONC RIO TER	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
ED. 8	JSL	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	LOG-IN	Não	Não	Não	Não	Não	0%
	MRS LOGÍSTICA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL PAULISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL NORTE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	ALL AMER LAT	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	SANTOS BRP	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%
	PRUMO	Não	Não	Sim	Não	Não	20%
	NOVADUTRA	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
	VIAOESTE	Não	Não	Sim	Sim	Sim	60%
CONC RIO TER	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	100%	

Fonte: Elaboração própria, 2015

No quadro 4, tem-se o resultado geral da análise para o segmento transporte, no qual observa-se que os itens mais divulgados pelas empresas deste setor foram semelhantes aos do segmento construção civil. Dentre os oito elementos exigidos pelo CPC 07 (R1) os que tiveram maior nível de evidenciação por parte das empresas em estudo foram o ED. 1, o ED. 3 comentados anteriormente no quadro 3 e também o ED. 8 (Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas). Estes elementos foram evidenciados em maior parte pelas empresas MRS LOGIST, ALL PAULIST, ALL NORTE, ALL AMER LAT e CONC RIO TER.

Diferente do setor de construção civil, verifica-se que o item 7, também comentado no quadro anterior, o qual não foi divulgado por nenhuma das empresa desse segmento, apresentou um razoável nível de evidenciação pelas empresas de transporte. Quatro delas divulgaram este item, sendo a ALL PAULISTA, ALL NORTE, ALL AMER LAT e CONC RIO TER. Por fim, verifica-se que os itens menos divulgados pelo segmento transporte foram o 5 e o 6 semelhantemente ao segmento construção civil.

Dessa forma, o conjunto dos quadros 3 e 4, apresentam, de modo geral, que nível de evidenciação das subvenções e assistências governamentais por parte dos setores de construção civil e transporte da BM&FBOVESPA, no período de 2009 até 2013 não foi satisfatório, encontrando-se, ainda, em desconformidade com as exigências do CPC 07 (R1).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meio ao processo de convergência da contabilidade brasileira, aos padrões internacionais, iniciado em 2008, as questões relativas às Subvenções e Assistências Governamentais (SAGs) vêm ganhando destaque por sua grande representatividade no cenário empresarial. Nesse sentido, o objetivo geral traçado de verificar o nível de evidenciação das subvenções e assistências governamentais (SAGs) recebidas pelas empresas dos segmentos de Construção Civil e Transporte da BM&FBOVESPA, seguindo as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) que trata da contabilização e da divulgação de subvenção governamental e da divulgação de outras formas de assistência governamental, chegou ao resultado que as informações relativas às SAGs são evidenciadas parcialmente em ambos os setores, uma vez que muitas delas não foram evidenciadas pelas empresas em estudo. Vale salientar que a maioria das informações coletadas para a análise foram publicadas nas notas explicativas.

De forma geral, observou-se que os itens ED. 1 (Política contábil adotada pela entidade para as subvenções governamentais, incluindo os métodos de apresentação) e ED. 3

(Montante das subvenções ou assistências governamentais que foram reconhecidas nas demonstrações contábeis da entidade) foram os que apresentaram maior evidenciação por parte das empresas VALID, ETERNIT, SONDOTECNICA, JOÃO FORTES e EVEN. Ao contrário da AZEVEDO e LIX DA CUNHA que não evidenciaram esse item em 2009. E, os itens ED. 5 (Outras formas de assistência governamental das quais a entidade tenha se beneficiado diretamente), ED. 6 (Condições a serem regularmente satisfeitas e outras contingências ligadas à assistência governamental que tenha sido reconhecida) e ED. 7 (Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais) foram os que não apresentaram evidenciação por parte de todas as empresas do setor de construção civil.

Quanto as empresas do setor de Transporte, apresentaram comportamento semelhante as do segmento Construção Civil, em virtude de divulgar os mesmos itens 1 e 3 além de um outro, o item 8 (Reduções ou isenções de tributos em áreas incentivadas). As empresas que evidenciaram em maior parte tais elementos foram a MRS LOGIST, ALL PAULIST, ALL NORTE, ALL AMER LAT e CONC RIO TER. Verifica-se ainda neste setor, a divulgação do item 7 (Informações relativas às parcelas aplicadas em fundos de investimentos regionais) até então não divulgado por nenhuma companhia do segmento Construção Civil. Este item foi evidenciado pelas empresas, ALL PAULISTA, ALL NORTE, ALL AMER LAT e CONC RIO TER. Cabe destacar que os itens menos evidenciados pelas empresas deste setor também foram o 5 e 6 como ocorreu no setor de Construção Civil.

Dessa forma, pode-se concluir que as empresas de ambos os setores, ainda encontram-se em desacordo com os requisitos propostos pelo Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1), em virtude de incluírem, excluïrem e não divulgarem constantemente os elementos exigidos por este.

Vale ressaltar ainda que o CPC 07 (R1) exige como forma de política de evidenciação duas principais formas de apresentação, uma diz que a subvenção deve ser apresentada na Demonstração de Resultado Exercício como receita de subvenção e outra diz que também pode ser apresentada como receita diferida em contas do passivo. De acordo com as informações extraídas da análise, dos dois segmentos estudados, nenhuma das empresas evidenciou as subvenções recebidas na Demonstração de Resultado, as formas de divulgação variaram entre subvenções redutoras de impostos (informação divulgada apenas em notas explicativas) e outras como reservas de capital. Apenas a LOG-IN do setor de transporte obedeceu rigorosamente este item, pois apresentou as subvenções recebidas como receita diferida no passivo.

Diante do exposto e considerando as limitações encontradas pela pouca quantidade de materiais disponíveis relativos ao tema, também pela falta de padronização das demonstrações contábeis, e por algumas companhias dos dois setores em estudo não apresentarem todas as demonstrações entre o período de 2009 a 2013, sugere-se que pesquisas futuras sejam realizadas com períodos posteriores a 2013, a fim de descobrir se houve mudanças no comportamento desses segmentos em relação à evidenciação das SAGs recebidas, e ainda que sejam feitas pesquisas confrontando outros segmentos, contribuindo dessa forma, para a evolução e regulamentação da evidenciação necessária.

ABSTRACT

This study aimed to check the disclosure level of Government Grants and Assistance (SAGs) in the sectors of Construction and Transportation of the BM&FBOVESPA, in the period 2009 to 2013, in accordance with CPC 07 (R1). For this an exploratory research was conducted, bibliographic, descriptive and qualitative, with non-probability sampling by trial. The results showed that companies disclose the information set out in part by the CPC 07 (R1), during the analysis period. Fitting out, the items most evident in the Construction sector were: accounting policy adopted by the entity for government grants, including the methods of presentation and amount of government grants or assistance that were recognized in an entity's financial statements. Already in the Transport sector, they kept to the Construction similar behavior, due to spread in most of the same items, addition an another, the reductions or tax exemptions encouraged areas. It was also the disclosure of information relating to parcels applied in regional investment funds, not disclosed by any company of the Construction segment.. It should be noted that items less evidenced by companies in this sector were also the same in Construction. Thus, it is concluded that both sectors still are at odds with the requirements established by the CPC 07 (R1). Finally, it is suggested that further research be conducted, comparing other sectors, thus contributing to the development and regulation of the required disclosure.

Keywords: Government Grants and Assistance. CPC 07 (R1). Disclosure.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso de Contabilidade Introdutória em IFRS e CPC**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BENETTI, K. et al. **Evidenciação de Subvenção e Assistência Governamentais das empresas na BM&F BOVESPA**. Revista Evidenciação Contábil e Finanças. João Pessoa, v. 2, n. 1, p. 75-90, jan./abr. 2014.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BOLSA DE MERCADO & FUTURO BOVESPA E BOVESPA – BM&FBOVESPA – Listagem das empresas do setor de papel e celulose. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/CiasListadas/EmpresasListadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Construção+Civil&idioma=pt-br> > Acesso em: 09 jan. 2015.

CHAGAS, Milton Jarbas Rodrigues; ARAÚJO, Aneide de Oliveira; DAMASCENA, Luzivalda Guedes. **Evidenciação das Subvenções e Assistências Governamentais recebidas pelas OSCIPs**: Uma análise empírica nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Revista Ambiente Contábil. Natal, v. 3, n. 2, p. 100-115, jul./dez. 2011.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1)*. Subvenções e Assistências Governamentais. 2010. Disponível em: <www.cpc.org.br>. Acesso em: 08 jan. 2015.

COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S. **Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Bookman, 2002.

CRISPIM, Gilberto. **Subvenção Governamental sob a ótica do CPC 07**: reconhecimento contábil após a Lei 11.638/2007 nas entidades privadas do Estado de Pernambuco. 2011. 96 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 24 mar. 2015.

LOUREIRO, Débora Queiroz; GALLON, Alessandra Vasconcelos; LUCA, Márcia Martins Mendes De. **Subvenções e Assistências Governamentais (SAG)**: Evidenciação e rentabilidade das maiores empresas brasileiras. Revista de Contabilidade e Organizações. Ribeirão Preto, v. 5, n.1, p. 35-54, set./dez. 2011.

MENDONÇA, C. J. et al. **Um estudo sobre a correlação entre o recebimento de Subvenções Governamentais e o lucro das empresas, nacionais e das maiores internacionais, do setor elétrico**. Revista UNIABEU. Belford Roxo, v. 6, n. 14, p. 173-189, set./dez. 2013.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: Métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.